



## **DECLARAÇÃO DO FÓRUM DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS PAULISTAS**

Nós, coordenadoras e coordenadores, professoras e professores, e estudantes de cursos de licenciatura da **Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)**, da **Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho (UNESP)** e da **Universidade de São Paulo (USP)**, reunidos no **Fórum dos Cursos de Formação de Professores das Universidades Públicas Estaduais Paulistas**, em reunião realizada na UNICAMP no dia 17 de maio de 2018 para discutir a proposta de **Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio**, apresentada pelo Ministério da Educação (MEC), e suas implicações para a formação de professores e o desenvolvimento da educação brasileira, nos posicionamos conforme segue:

### *I. A BNCC e a formação de jovens no Ensino Médio*

1. Apesar do histórico de formulação da BNCC desde 2013, é perceptível uma abrupta mudança de rumos do debate pela atual gestão do governo federal, com descarte de versões anteriores e ausência de identificação de fontes e autores das novas versões surgidas. Mais do que isso, percebemos que o estágio atual do debate ignora todo o acúmulo de



experiências sobre o Ensino Médio mantido pela comunidade educacional desde a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, a respeito do currículo da Educação Básica, especialmente no que se refere às Diretrizes Curriculares Nacionais, que expressavam a riqueza e a pluralidade do debate e a indissociabilidade de um processo de formação que envolve os Ensinos Fundamental e Médio.

2. Substantivamente, a reforma do Ensino Médio já realizada pelo governo federal e a atual proposta de BNCC demonstram um objetivo de formação de mão de obra de baixa qualificação, reforçando o papel do Brasil na divisão internacional do trabalho enquanto uma economia subalterna e de pouca capacidade de inovação científica e tecnológica. Isso se expressa na ênfase daquelas políticas no ensino generalista, por áreas, pouco vocacionado para o desenvolvimento futuro do estudante em novos níveis de formação especializada, com garantia mínima de formação básica para o domínio da língua portuguesa e de operações matemáticas, desprezando a importância de uma formação sócio-cultural ampla e sofisticada, comprometendo suas condições de acesso ao ensino superior e de desenvolvimento de sua formação em nível superior e de pós-graduação. É preciso que qualquer reflexão sobre a formação da juventude brasileira para o mundo contemporâneo considere o lugar do Brasil nas complexas redes de dependência e cadeias produtivas da economia mundial, o caráter estratégico do desenvolvimento de um sistema de ensino superior e de



ciência e tecnologia apto a garantir a autonomia nacional na economia global, e a necessidade de formação de cidadãos autônomos, críticos e capazes de se posicionar como sujeitos ativos de uma sociedade que enfrenta profundas transformações sociais, econômicas e políticas.

3. A redução e a simplificação extremas do currículo do Ensino Médio previstas pela BNCC também afrontam as conquistas de inclusão e diversidade na educação realizadas nos últimos anos, expressas nas dinâmicas sociais e territoriais brasileiras contemporâneas, especialmente no que se refere às políticas de acesso e às diretrizes especialmente elaboradas para a educação de grupos sociais marginalizados, como a educação indígena e a educação no campo, a educação quilombola, entre outros.
4. Nesse aspecto, reafirmamos a necessidade de se resgatar os princípios da educação democrática, plural e inclusiva expressa na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE), exigindo que qualquer discussão sobre o Ensino Médio esteja adequada àqueles princípios. Em especial, observamos o disposto no artigo 206 da Constituição, no artigo 3º da LDB e no artigo 2º da Lei do PNE, no que se refere à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; a valorização do profissional da educação escolar; a gestão



democrática do ensino público; a garantia do padrão de qualidade; a valorização da experiência extra-escolar; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade e na erradicação de todas as formas de discriminação; a consideração com a diversidade étnico-racial; e a garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

5. No que se refere à necessária vinculação da educação nacional ao desenvolvimento econômico e social, também alegada pelo governo federal para sua proposta de reforma estrutural e curricular do Ensino Médio, lembramos que a Constituição Federal orienta a ordem econômica, a educação, a cultura e o desenvolvimento científico e tecnológico de acordo com os princípios da soberania nacional, da redução das desigualdades regionais e sociais, da busca do pleno emprego, do desenvolvimento equilibrado, justo e solidário, com destinação dos esforços da educação, da ciência e da tecnologia para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, conforme seus artigos 170, 216-A, 218 e 219. A proposta da BNCC em discussão contraria frontalmente aqueles princípios constitucionais e o modelo de desenvolvimento neles expresso, ao rebaixar a formação de nível médio, restringindo o conjunto de saberes a serem oferecidos aos jovens, aprofundando desigualdades entre estudantes dos sistemas público e privado, e reduzindo a qualificação para a cidadania e para o trabalho a uma mera formação de mão de



obra cuja qualificação mínima se resume ao domínio básico da língua e de operações matemáticas básicas.

6. Especificamente, nos preocupa a articulação problemática entre “unidades temáticas”, “objeto de conhecimento” e “habilidades”, colocada como “modelos” pela proposta de BNCC, apesar da garantia anunciada de flexibilidade e diversidade regionais. Entendemos que os problemas estruturais e de financiamento da educação pública brasileira impedirão a alegada flexibilidade e a prometida diversidade de oferta de percursos formativos no Ensino Médio. Em um sistema com problemas estruturais de oferta, a diversidade de percursos formativos se torna praticamente inviável, fazendo com que os “modelos” de propostas curriculares trazidos pela BNCC se tornem vinculantes e redutores da pluralidade de pontos de vista sobre a formação em nível de Ensino Médio.

Além disso, e como enfatizaremos a seguir, tal política curricular é conflitante com a formação universitária de professores e também incompatível com a realidade da ausência de professores licenciados em diversas áreas, inclusive naquelas tidas como prioritárias pela proposta do governo. Acreditamos que a solução para suprir as deficiências estruturais, financeiras e curriculares do Ensino Médio deve buscar o objetivo de qualificação da formação dos docentes, que é predominantemente assegurado pela formação universitária de professores e de garantia de



suas condições de trabalho, com a efetivação de planos de carreira, políticas de qualificação permanente e formação em serviço, e do piso salarial nacional.

7. Nesse sentido, essa padronização disfarçada de flexibilização se coloca de maneira contrária às diversidades regionais em suas diferentes escalas e de currículos supostamente defendidas pelo MEC, pois impõe restrições à autonomia dos sistemas, das escolas e das universidades na definição de currículos, de projetos pedagógicos e da formação de professores. Além disso, submete a avaliação do Ensino Médio a medidas de qualidade exclusivamente baseadas em avaliações nacionais em larga escala e ranqueadoras, reduz o leque de competências e habilidades ao desenvolvimento de operações linguísticas e matemáticas básicas e reforça o centralismo da União no regime de colaboração colocado pela BNCC.
8. Também é preocupante a substituição, operada pela reforma do Ensino Médio e pela BNCC, do conceito de "expectativas de aprendizagem" pelo de "direitos e objetivos de aprendizagem", um conceito jurídico-normativo, formalista, estranho à pedagogia e à psicologia e, principalmente, incapaz de oferecer medidas e parâmetros de avaliação do processo educacional em situações concretas e individualizadas. Entendemos que a defesa do direito à educação, previsto pela Constituição Federal, pela LDB, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo PNE depende da sua viabilidade em termos de políticas públicas e

curriculares que substantivamente permitam a produção de conhecimentos pedagógicos por sistemas de ensino, escolas e professores; e que o direito à aprendizagem, como princípio ético e político fundamental da organização da educação nacional, não se confunde com os parâmetros psicopedagógicos substantivos que orientam a prática educacional e o processo de ensino-aprendizagem.

9. Efetivada a proposta do governo federal, entendemos que os direitos educacionais serão, na verdade, gravemente comprometidos, na medida em que estudantes de escola pública, que terão um ensino ainda mais precário e desigual, terão reduzidas suas chances de ingresso no ensino superior, e também ingressarão no mercado de trabalho em condições subalternas, pouco sustentáveis em uma economia dinâmica e complexa, e com baixo potencial de qualificação e mobilidade ascendentes posteriores.
10. Mais especificamente, nos preocupa a imposição de uma articulação obrigatória entre a BNCC, a política de formação de professores, as políticas de material didático e as políticas curriculares, com impactos negativos a médio e longo prazo tanto para o Ensino Médio quanto para o ensino superior. Também é preocupante que tais políticas estejam sendo formuladas a partir de interesses e de perspectivas alheios à comunidade dos especialistas acadêmicos e de profissionais da educação, bem como da realidade concreta do mundo da escola e dos sistemas públicos de ensino.

## II. *A BNCC e a formação de professores de Ensino Médio*

11. No que se refere à formação de professores de Ensino Médio em nível superior, entendemos que a proposta de BNCC leva ao esvaziamento da autonomia docente na sua capacidade criativa e intelectual, estabelece lógicas curriculares estritamente atreladas a avaliações externas padronizadas e representa o apagamento de conquistas históricas relativas a desenhos curriculares voltados à diversidade cultural.

12. Embora se reconheça os avanços pedagógicos de um ensino interdisciplinar flexível e voltado para o desenvolvimento de competências e habilidades, entendemos que a proposta de BNCC traz uma concepção de interdisciplinaridade clara, mas na sua aplicabilidade, enfoca apenas determinadas áreas numa compreensão que gera a especialização no Ensino Médio. Imputa uma prática meramente disciplinar não trazendo contribuições e avanços na construção de saberes além dos saberes de determinadas áreas. Além disso, nessa lógica curricular, há a supervalorização de determinados campos epistemológicos em detrimento de outros, impossibilitando que os estudantes possuam uma formação ampla, articulada e de fato interdisciplinar. A BNCC defende teoricamente uma política curricular pautada num ensino interdisciplinar, mas de fato foca na disciplinaridade mediante a supremacia de determinadas áreas sobre outras, impedindo a construção





de conhecimentos interdisciplinares mais amplos, reais, contextuais, sociais, políticos, históricos e culturais. Há avanços significativos nos cursos de formação de professores no contexto brasileiro que já apontam a necessidade de uma formação interdisciplinar e articulada a diferentes saberes. Nessa direção, há propostas curriculares presentes em Projetos Pedagógicos dos Cursos que propõem uma formação que valoriza princípios epistemológicos e ações metodológicas numa ampla e irrestrita valorização das diferentes áreas e não a negação de algumas em detrimentos de outras. Nesse sentido, é preciso ter em conta que mesmo nas mais avançadas teorias pedagógicas, que tratam dos saberes docentes e do conhecimento pedagógico do conteúdo, o conhecimento articulado e interdisciplinar deva ser buscado na valorização de saberes em espiral pautado na busca pela complexidade crescente de diferentes áreas promovendo diferentes formas de experimentação cognitiva, cultural e estética.

13. Além disso, a articulação existente atualmente entre formação de professores no Ensino Superior e currículos do Ensino Médio permite a saudável e necessária interlocução com o conhecimento avançado produzido na pesquisa e no ensino universitários para a formação de jovens no Ensino Médio, capacitando-os para a compreensão dos desafios sociais, políticos, econômicos e tecnológicos do mundo



contemporâneo e garantindo as condições do desenvolvimento posterior de sua formação em nível superior.

14. No que se refere à viabilidade da implementação da BNCC tal como proposta pelo governo federal e da continuidade da formação de professores pelas universidades, é preciso reiterar que os sistemas de ensino terão enormes dificuldades em oferecer toda a diversidade de percursos formativos prometida pela proposta de flexibilização curricular da Base, dados os déficits estruturais e históricos da educação pública, em termos administrativos e financeiros, agravados pela crise econômica recente e pela imposição de um teto aos gastos públicos. Vislumbra-se um cenário de predomínio de professores generalistas, voltados para áreas de conhecimento reduzidas e pouco especializadas, o que impactará a formação universitária de professores de Ensino Médio e a formação de jovens desigualmente distribuídos entre sistemas públicos e privados de ensino, e entre sistemas mais ou menos dotados de recursos humanos e financeiros, reintroduzindo no sistema educacional brasileiro uma concepção de escola que há muito deixou-se para trás: a escola propedêutica voltada para a classe média que anseia pelo Ensino Superior e a escola técnica para os mais pobres.
15. Do ponto de vista da formação de professores em nível superior, portanto, essa precariedade da BNCC compromete a estabilidade de certos conhecimentos e disciplinas



especializados nos currículos do Ensino Médio, levando à impossibilidade que as universidades mantenham a médio e longo prazo um planejamento adequado e consistente para a execução de seu papel na formação de professores para aquele nível de ensino, que considere as diversidades regionais e sociais, e também seja capaz de incorporar os avanços do conhecimento produzidos pela pesquisa acadêmica. Reiteramos a necessidade de resgatarmos os princípios constitucionais de uma educação voltada para o pleno desenvolvimento humano, da cidadania, do trabalho, e de uma ordem social e econômica soberana, justa, equilibrada, inclusiva e tecnologicamente autônoma e avançada.

III. *A necessidade de um amplo debate público, com participação ativa das Universidades Públicas Estaduais Paulistas*

16. Ante o exposto, o **Fórum dos Cursos de Formação de Professores das Universidades Públicas Estaduais Paulistas** se posiciona pela defesa da autonomia universitária e pela universidade pública, de qualidade e socialmente orientada, garantida pela Constituição Federal e pela LDB, e fortemente ameaçada pela proposta de BNCC, no que se refere à desarticulação entre a formação de professores e a produção de conhecimento nas universidades, de um lado, e as políticas curriculares e de formação de jovens que aquela política propõe.



17. Nesse sentido, o **Fórum** reafirma seu compromisso com o modelo de educação, de cidadania e de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico previstos pela Constituição Federal com vistas à soberania nacional e a uma sociedade justa, solidária e igualitária, em vários aspectos contrariado pela proposta de BNCC.

18. Por fim, o **Fórum dos Cursos de Formação de Professores das Universidades Públicas Estaduais Paulistas** conclama professoras e professores, estudantes, coordenadores e coordenadoras de cursos que se engajem nos debates públicos sobre a BNCC.

*Fórum dos Cursos de Formação de Professores das*  
*Universidades Públicas Estaduais Paulistas*  
*(UNICAMP, USP e UNESP)*

Campinas, 17 de maio de 2018.

APOIO:

